



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Edital nº 06 de 30 de junho de 2009

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **02 a 10 de julho de 2009**, as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por tempo determinado, na forma das legislações vigentes, na seguinte área de conhecimento:

| Vagas | Área de conhecimento / Departamento | Regime de Trabalho | Requisitos Específicos |
|-------|---------------------------------------|--------------------|---|
| 01 | Cirurgia Plástica / Clínica Cirúrgica | 20 | Graduação em Medicina; Residência Médica em Cirurgia Plástica em programa credenciado pela CNRM ou Título de Especialização em Cirurgia Plástica, reconhecido pela AMB ou pela SBCP e Titulação de Doutor na área de Cirurgia Plástica ou áreas afins |

Documentação necessária para inscrição: cópia da carteira de identidade; cópia do CPF; cópia (frente e verso) do diploma de graduação e pós-graduação, da formação exigida, para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste edital (tratando-se de grau estrangeiro, deverá ser comprovada a revalidação ou reconhecimento do respectivo diploma) e cópia dos documentos que comprovem demais exigências complementares; prova de quitação com o serviço militar, quando couber; cópia do comprovante de residência; *Curriculo Lattes* documentado ou *Curriculum vitae* documentado; declaração sob as penas da lei de não ter sido contratado como professor substituto nos últimos vinte e quatro meses; comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), cuja guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão – GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 154032, Gestão 15270, Recolhimento Código 28883-7, Número de Referência: CPF do Candidato, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil.

Solicitação de isenção da taxa de inscrição: Os candidatos que desejem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **03 de julho de 2009**. Terá direito à isenção, segundo Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que: a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico, de que trata o Decreto No 6.135, de 26 de junho de 2007 e, b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto No 6.135, de 26 de junho de 2007; c) A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato a Pró-Reitoria de Graduação, contendo: 1- indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que atende à condição estabelecida na letra b acima; d) A UFCSPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, a declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto No. 83.936, de 6 de setembro de 1979; e) o resultado da solicitação será divulgado no dia **07 de julho de 2009**.

Disposições Gerais:

1) As atividades docentes serão desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, de acordo com as necessidades institucionais.

2) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo. Não haverá em hipótese alguma, isenção do pagamento ou devolução da taxa de inscrição.

3) No ato de inscrição o candidato deverá colocar todos os documentos e comprovantes em um envelope, que será lacrado na sua presença. Os documentos e comprovantes entregues serão posteriormente analisados com vistas à homologação da inscrição.

4) O candidato que deixar de entregar algum documento ou comprovante exigido no presente edital não terá sua inscrição homologada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

- 5) Não poderão ser contratados servidores ativos ou inativos ocupantes de cargo efetivo, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei 7596/87.
- 6) É vedada a inscrição de pessoas que já tenham tido vínculo com qualquer instituição federal de ensino na condição de professor substituto ou visitante, nos termos da Lei 8745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento do seu contrato anterior.
- 7) Não poderão ser contratados servidores que se encontram nas condições dispostas no art.117, inciso X, da Lei 8112/90.
- 8) O contratado terá seu vencimento básico fixado para o nível 1 (um) da classe de Adjunto da carreira docente, para o qual possua a qualificação definida no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23/07/1987.
- 9) A Seleção será realizada pela unidade detentora da(s) vaga(s) através da análise do currículo (peso 5) e entrevista (peso 5) e terá validade por um ano, prorrogável por igual período, a critério da UFCSPA.
- 10) A análise do currículo seguirá o determinado no anexo I do Edital.
- 11) Informações sobre data de entrevista e demais comunicados pertinentes ao processo seletivo serão divulgadas no site institucional.
- 12) Os candidatos somente poderão retirar o *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes entregue na inscrição após 6 (seis) meses da homologação do resultado final do processo seletivo.
- 13) O Edital e as normas, bem como demais informações referentes a esta Seleção, encontram-se a disposição dos interessados no Protocolo da UFCSPA e no site: www.ufcspa.edu.br

Horário de recebimento de inscrições: 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Local: Protocolo da UFCSPA, sito à Rua Sarmento Leite, 245
Centro – Porto Alegre - RS

Profa. Dra. Maria Terezinha Antunes
Pró-Reitora de Graduação da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UFCSPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

ANEXO I – EDITAL 06/2009 - TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS – Professor Substituto (BAREMA)

| ITEM 1 | DIPLOMAS E OUTRAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS OU ACADÊMICAS – somente será computado um dos subitens (1.1, 1.2, 1.3, 1.4 ou 1.5) deste grupo | (30) |
|---------------|--|-------------|
| 1.1 | Doutorado na área de conhecimento do concurso | 16 |
| 1.2 | Doutorado em área correlata | 12 |
| 1.3 | Mestrado na área de conhecimento do concurso | 10 |
| 1.4 | Mestrado em área correlata | 5 |
| 1.5 | Livre-Docência na área de conhecimento do concurso | 16 |
| 1.6 | Pós-Doutorado na área de conhecimento do concurso (mínimo 6 meses) | 5 |
| 1.7 | Especialização na área de conhecimento do concurso | 4 |
| 1.8 | Especialização em área correlata | 2 |
| 1.9 | Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (1/prêmio) | 3 |
| ITEM 2 | CURSOS E REALIZAÇÕES PRÁTICAS | (10) |
| 2.1 | Estágio na área – mínimo de 90h (1/estágio de 90h) | 4 |
| 2.2 | Cursos de extensão na área – mínimo de 30h (1/curso de 30h) | 3 |
| 2.3 | Participação em Congressos, Simpósios, Encontros (0,2/participação) | 2 |
| 2.4 | Quaisquer destas atividades fora da área (0,1/participação) | 0,5 |
| 2.5 | Curso de Línguas (1/língua) | 2 |
| 2.6 | Curso de Formação Docente (1/curso de 30 horas) | 2 |
| ITEM 3 | TRABALHOS CIENTÍFICOS OU TÉCNICOS | (20) |
| 3.1 | Livro publicado (didático ou científico) (4/livro) | 10 |
| 3.2 | Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas internacionais indexadas (ou com aceite por escrito) | (10) |
| 3.2.1 | - na área do concurso (4/artigo) | 10 |
| 3.2.2 | - em área correlata (2/artigo) | 10 |
| 3.3 | Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas nacionais indexadas (ou com aceite por escrito) | (10) |
| 3.3.1 | - na área do concurso (2/artigo) | 10 |
| 3.3.2 | - em área correlata (1/artigo) | 10 |
| 3.4 | Resumos publicados em anais de congressos | (10) |
| 3.4.1 | - nacionais (0,5/resumo) | 10 |
| 3.4.2 | - internacionais (1/resumo) | 10 |
| 3.5 | Capítulo de livro (2/capítulo) | 6 |
| 3.6 | Organização de livro (1/organização) | 4 |
| 3.7 | Livro traduzido (2/livro) | 4 |
| 3.8 | Manuais técnicos e/ou de orientação profissional (0,5/manual) | 2 |
| ITEM 4 | ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS | (20) |
| 4.1 | Ensino superior (área correlata) – 1/semestre | 4 |
| 4.2 | Docência em curso de extensão: Conferência, Palestra, Seminário e cursos ministrados (área correlata) – (0,5/atividade) | 4 |
| 4.3 | Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior (1/ano) | 3 |
| 4.4 | Participação em banca examinadora de dissertação de MESTRADO (1/dissertação) | 3 |
| | Participação em banca examinadora de dissertação de DOUTORADO (1/tese) | 3 |
| 4.5 | Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência ou Especialização (1/trabalho) | 7 |
| 4.6 | Participação em banca examinadora de seleção de Docente (1/participação) | 3 |
| 4.7 | Participação em banca examinadora de seleção de Programas de Pós-Graduação ou Lato sensu (Especialização, Residência Médica ou Residência Integrada em Saúde) – (1/participação) | 3 |
| 4.8 | Participação em banca examinadora de seleção de Monitoria ou Iniciação Científica (0,5/participação) | 1 |
| | Orientação de tese de DOUTORADO (2/tese) | 6 |
| | Orientação de dissertação de MESTRADO (1/dissertação) | 3 |
| 4.9 | Orientação de trabalho de conclusão de Graduação (TCC), Residência, Especialização, Monitoria ou Iniciação Científica (1/trabalho) | 3 |
| 4.10 | Tempo de efetivo exercício profissional na área de conhecimento do concurso (1/ano) | 10 |
| ITEM 5 | ATIVIDADES DIDÁTICAS NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO | (20) |
| 5.1 | Ensino superior na área de conhecimento do concurso – mais de dois semestres | 20 |
| 5.2 | Ensino superior na área de conhecimento do concurso – até dois semestres | 10 |
| 5.3 | Ensino superior na área de conhecimento do concurso – até um semestre | 5 |
| 5.4 | Docência em curso de extensão: Conferência, Palestra, Seminário e cursos ministrados (na área do concurso) – (0,5/atividade) | 10 |
| TOTAL | | 100 |